



CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto Nº 29.451 de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº 29.646 de 06 de fevereiro de 2009 e o Edital GAB Nº 001/2013 de 07 de fevereiro de 2013 e retificadores, CONSIDERANDO que as Chamadas Públicas de 22 de abril de 2015, 05 de maio de 2015 e 15 de junho de 2015 não obtiveram êxito, CONSIDERANDO a necessidade de indicação para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Escolar da EEM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, município de Piquet Carneiro – CE** e da **EEM Joaquim Josué da Costa, município de Dep. Irapuan Pinheiro - CE**, constantes no anexo I, torna pública esta chamada aos interessados para participarem do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar das referidas escolas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar das escolas constantes no anexo I, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado.

1.2 Não poderão participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de Núcleo Gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 14, localizada à Rua Professor Cavalcante, 669 – Bairro Centro – Senador Pompeu-CE, para realizar sua inscrição.

1.5 As inscrições ocorrerão, no período de 08 a 21/07/2015, no horário de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, considerando somente os dias úteis;

1.6 No ato da inscrição, o/a candidato/a deve entregar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, constante no anexo II;
- b) Fotocópia autenticada do documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE 14.
- c) Documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 02 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio;
- d) Currículim Vitae devidamente comprovado, conforme modelo no anexo III;
- e) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de Núcleo Gestor em exercícios anteriores e/ou atualmente o esteja.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e de indicação ao cargo de Coordenador/a Escolar da **EEM Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco** e da **EEM Joaquim Josué da Costa**, constantes no anexo I, será de responsabilidade dos(as) Diretores(as) da Escola, com a participação da CREDE 14;

2.2 O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos;
- b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

2.3 A entrevista será realizada na sede da **CREDE 14, no dia 23 de julho de 2015**, conforme



agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Diploma de doutorado, limitando-se a 01 (um) curso. (25 pontos)
- b) Diploma de Mestrado, limitando-se a 01 (um) curso. (20 pontos)
- c) Certificado de Pós-Graduação *latu sensu* (especialização), limitando-se a 01 (um) curso. (15 pontos)
- d) Diploma de graduação, limitando-se a 01 (um) curso. (10 pontos)
- e) Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 04 (quatro) anos, sendo atribuído 3,75 pontos por ano. (15 pontos)
- f) Documento de comprovação de experiência em gestão escolar (direção, coordenação pedagógica, administração, supervisão ou correlatos) limitando-se a 2 (dois) anos, sendo atribuído 5,0 pontos por ano (10 pontos)

2.4.1 O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados do “a” ao “d”, considerando a maior formação comprovada.

2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

- a) Conhecimentos acerca dos instrumentos de gestão;
- b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais de Educação;
- c) Domínio dos assuntos relacionados à função e às estratégias de gestão para resultados;
- d) Conhecimentos acerca dos programas e projetos educacionais do Estado;
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade.

2.5.1 Cada aspecto será avaliado mediante uma escala de 0 a 10;

2.6 Será escolhido, para indicação do cargo de Coordenador Escolar, o candidato que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos do currículo e entrevista.

2.7 A divulgação do resultado será, **no dia 24 de julho de 2015**, a partir das 12:00h na escola e na página eletrônica da CREDE 14: (www.crede14.seduc.ce.gov.br).

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo em comissão de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos dois turnos escolares, conforme, §3º do Art. 11, do Decreto nº 29.451 de 24 de setembro de 2008.

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 14 em articulação com a Coordenadoria de Gestão Escolar – CODEA – da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

Senador Pompeu-CE, 07 de julho de 2015.

Aécio Lucas de Oliveira
Coordenador da CREDE 14



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR

ANEXO I

NOME DA ESCOLA	CARGO	VAGAS
EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO Rua Pedro Américo Alves, S/N – Alto dos Mais – Piquet Carneiro – CEP: 63605-000 – Tel (88) 3516-1261	Coordenador Escolar	01
EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA Rua Antonio Assis Pinheiro – Centro – Dep. Irapuan Pinheiro – CEP: 63645-000 – Tel (88) 3569-1320	Coordenador Escolar	01



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

01. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

RG: _____ CPF: _____

2. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A) TITULAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

B) TITULAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

3. ESCOLA PARA A QUAL SE CANDIDATA: _____

Senador Pompeu, _____ de _____ de 2015

Assinatura do/a Candidato/a

.....
CHAMADA PÚBLICA 2015 AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO

CANDIDATO/A: _____

RG: _____ CPF: _____

OBS. APRESENTAR ESTE COMPROVANTE E RG NO DIA DA ENTREVISTA

Senador Pompeu, _____ de _____ de 2015

ENCARREGADO/A DA INSCRIÇÃO NA CREDE 14



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR

ANEXO III

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato ao cargo de Coordenador Escolar da EEM _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Diploma de Doutorado, limitando-se a 01 (um) curso, sendo atribuído 25 pontos.

Nome do curso. Indicar apenas 1 (um) título.

--

2. Diploma de Mestrado, limitando-se a 01 (um) curso, sendo atribuído 20 pontos.

Nome do curso. Indicar apenas 1 (um) título.

--

3. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso, sendo atribuído 15 pontos.

Nome do curso	Carga horária

4. Diploma de graduação, limitando-se a 01 (um) curso, sendo atribuído 10 pontos.

Nome do curso

--

ATENÇÃO! Os itens 1 a 4 não são cumulativos.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

5. Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 04 (quatro) anos, sendo atribuído 3,75 pontos por ano, totalizando 15 pontos.

Nome do curso	Carga horária
1.	
2.	
3.	
4.	

6. Documento de comprovação de experiência em gestão escolar (direção, coordenação pedagógica, administração, supervisão ou correlatos) limitando-se a 2 (dois) anos, sendo atribuído 5,0 pontos por ano, totalizando 10 pontos.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo(em anos)
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	

Senador Pompeu, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
(Assinatura do Técnico responsável pelo recebimento deste documento)